

COMARCA de São Carlos ORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL Rua Sorbone 375

São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo no: 0006565-77.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

## CONCLUSÃO

Aos 21/08/2014, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliar de São Carlos. Eu, esc. subscrevi.

Tendo em vista a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTO este processo de execução movida por Roseli de Fatima Rodrigues contra Companhia Brasileira de Distribuição e Financeira Itau Cbd Sa Credito Financiamento e Investimento, com fulcro no art. 794, I do CPC.

Fica a(s) parte(s) executada(s) intimada a recolher o valor que lhe cabe das custas em aberto com a simples publicação desta pelo DJE no prazo de 30 dias; se não houver o recolhimento no prazo, expeçase certidão para inscrição na dívida ativa.

Após e transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

São Carlos, 21 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA